



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º 14.175”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso II, do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação da Processo Administrativo Disciplinar, formulada pela Presidente da CPAD, conforme ofício 255/2019-DEPLAN, nomeada através da Portaria 14.402 de 31/07/2019, através do protocolo 5.398 de 19/09/2019;

RESOLVE:

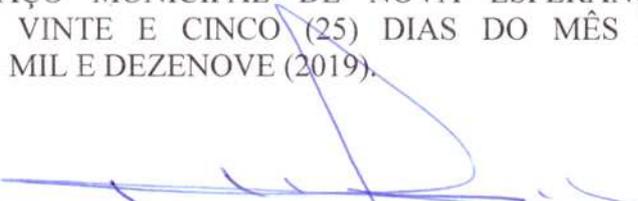
PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2019, o prazo estipulado para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, aberto através da Portaria sob nº 14.402/2019, nos termos do Art. 76 da Lei 2.514/2016.

O prazo da prorrogação faz-se necessário, tendo em vista que ocorreu alteração de membro da Portaria inicial, atrasando os trabalhos para conclusão dentro do prazo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal